



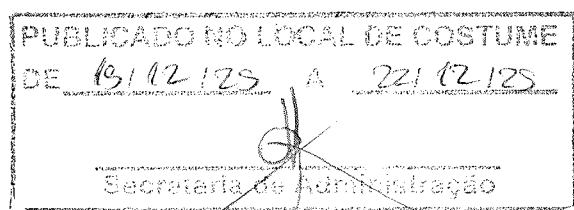
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 105 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

JEFERSON DA SILVA PIRES, Prefeito Municipal de Quaraí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.179 de 15 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.122.158,34 (hum milhão, cento e vinte e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme classificação a seguir:

Cód Red.	Classificação Fiscal	Nomenclatura	Valor – R\$
	09.01.103010034.2.079	Manut. Ativ. Secret. Saúde e Meio Amb.	
605	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	610.000,00
	09.02.103010114.2.080	Programa PACS	
8272	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	215.000,00
	09.02.103050036.2.327	Assist. Financ. para Agentes de Combate a Endemias	
9758	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00
	09.01.103010034.2.079	Manut. Ativ. Sec. Saúde e Meio Ambiente	
619	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	140.000,00
614	3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	30.000,000
615	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	50.000,00
	09.02.103010034.1.291	Assist. Financ. Complementar da União para o Piso Nacional de Enfermagem	
11186	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	67.158,34





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelas seguintes reduções orçamentárias:

Cód Red.	Classificação Fiscal	Nomenclatura	Valor – R\$
	09.02.103010034.1.291	Assist. Financ. Complem. da União para o Piso Nacional da Assist. Enfermagem	
10719	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	67.158,34
	09.02.103010034.1.344	Constr. de Unidade Básica de Saúde Jorge Japur	
11436	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.055.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAI, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal